



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cordeiros**

quinta-feira, 30 de abril de 2026

Ano XVII - Edição nº 02243 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cordeiros publica**



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6FD8AE81B7D2750E30A5522126A7CE87

## Prefeitura Municipal de Cordeiros

# SUMÁRIO

- COMUNICADO OFICIAL – COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL ELEIÇÕES DA GESTÃO DEMOCRÁTICA – CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL LINDOLFO CORDEIRO LANDI E ESCOLA MUNICIPAL ÁNDREY LERES BARBALHO SALOMÃO.
- LEI Nº 778, “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DA FONTE DE RECURSOS 546 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL (ETI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
- DECRETOS FINANCEIROS.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Castelo Branco, 94, Centro - CEP 46.280-000  
E-mail: smecordeiros2009@yahoo.com.br  
CORDEIROS – BAHIA




## Comunicado Oficial – Comissão Eleitoral Central

### Eleições da Gestão Democrática – Centro de Educação Municipal Lindolfo Cordeiro Landi e Escola Municipal Andrey Leres Barbalho Salomão

A Comissão Eleitoral Central comunica que, encerrado o prazo de inscrições da Fase 01, no período de 27 a 29 de abril de 2026, não houve inscritos para o processo de eleição da Gestão Democrática no Centro de Educação Municipal Lindolfo Cordeiro Landi e na Escola Municipal Andrey Leres Barbalho Salomão.

Destacamos ainda que, conforme previsto no parágrafo único do art. 32 da Lei Municipal nº 711, de 12 de setembro de 2022, caso a unidade escolar não apresente candidato habilitado na segunda tentativa de eleição, a Secretaria Municipal de Educação deverá indicar os diretores escolares para dirigir a unidade pelo restante do mandato.

Reforçamos a importância da participação ativa da comunidade escolar para a construção de uma escola mais democrática, participativa e transparente.

 O edital e demais informações continuam disponíveis no site oficial:

 <https://sites.google.com/view/gestaodemoc2026-cordeiros/in%C3%ADcio>

## Comissão Eleitoral Central

Cordeiros – BA, 30 de abril de 2026

#GestãoDemocrática #ComunicadoOficial #Lei711 #ParticipaçãoÉEssencial

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## LEI Nº 778, DE 30 DE ABRIL DE 2026

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para inclusão da Fonte de Recursos 546 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – Escola em Tempo Integral (ETI), e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS** –, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso II, e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e na Resolução TCM/BA nº 1346/2017, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor necessário à inclusão de dotações vinculadas à função Educação, destinadas à execução do Programa Escola em Tempo Integral – ETI, financiado com recursos da Fonte de Recursos nº 546 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – ETI.

**Art. 2º** - Os créditos especiais autorizados por esta Lei serão abertos mediante decretos do Poder Executivo, conforme a necessidade da execução orçamentária e financeira.

**Art. 3º** - Os créditos ora autorizados poderão sofrer alterações mediante créditos suplementares, observadas as disposições legais e autorizações vigentes à época das respectivas modificações.

**Art. 4º** - Para atender às aberturas de créditos especiais de que trata esta Lei, poderão ser utilizados os recursos previstos nos incisos I, II e III do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, provenientes de:

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- I – Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
- II – Excesso de arrecadação;
- III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

**Art. 5º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a promover as alterações que se fizerem necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026 e no Plano Plurianual (PPA), em decorrência da abertura do crédito especial autorizado por esta Lei.

**Art. 6º** - O crédito especial autorizado nesta Lei será consignado à estrutura administrativa das secretarias competentes, incorporando-se, nos montantes e elementos especificados, ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) das referidas Unidades, podendo ser realizados remanejamentos, transposições ou transferências de recursos, conforme legislação vigente.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de CORDEIROS – BA, 30 de abril de 2026.

**Devani Pereira da Silva**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto Financeiro/Contábil



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - - - CORDEIROS - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO FINANCEIRO Nº 8 DE 01 DE ABRIL DE 2026

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORDEIROS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 761 de 01 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 155 de 29 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 0151 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.045 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias Civil	4.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>

#### 0156 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.022 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCACAO</b>		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	400,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	400,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>400,00</b>	<b>400,00</b>
<b>2.028 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	0,00	25.000,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	81.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 15530000 - Material de Consumo	35.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 15001001 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	20.000,00
3.3.90.33.00 / 15500000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	60.000,00
3.3.90.33.00 / 15530000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	2.000,00
3.3.90.33.00 / 15710000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	14.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>121.000,00</b>	<b>121.000,00</b>
<b>2.054 - VALORIZACAO, FORMACAO E APERFEICOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO</b>		
3.3.90.14.00 / 15001001 - Diarias Civil	3.500,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15410000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	3.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.500,00</b>	<b>3.500,00</b>
<b>2.060 - MANUTENCAO DAS CRECHES MUNICIPAIS E EDUCACAO INFANTIL</b>		
3.3.90.36.00 / 15420000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	13.000,00	0,00

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - - CORDEIROS - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	13.000,00
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes	41.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	41.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>54.000,00</b>	<b>54.000,00</b>
<b>2.152 - MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCACAO</b>		
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	17.980,00	0,00
4.4.90.52.00 / 15710000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	17.980,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>17.980,00</b>	<b>17.980,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>196.880,00</b>	<b>196.880,00</b>

### 0158 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.119 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGRILCULTURA</b>		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias Civil	0,00	6.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	16.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 17010000 - Material de Consumo	0,00	4.500,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	500,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>16.000,00</b>	<b>16.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>16.000,00</b>	<b>16.000,00</b>

### 0159 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.122 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	22.050,00	0,00
3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo	0,00	86.050,00
3.3.90.30.00 / 17500000 - Material de Consumo	50.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 17200000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 17500000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>86.050,00</b>	<b>86.050,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>86.050,00</b>	<b>86.050,00</b>

### 0178 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.144 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	5.500,00
3.3.90.31.00 / 15000000 - Premiacoos Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	6.100,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.100,00</b>	<b>6.100,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.100,00</b>	<b>6.100,00</b>

### 0252 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.134 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	500,00	0,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	0,00	500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>

### 0255 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.129 - GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS</b>		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>319.530,00</b>	<b>319.530,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2026.

**NAGILA CRISTIAN DA SILVA**  
Tesoureira  
CPF: 104.782.696-84

**DEVANI PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 040.649.775-30

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO FINANCEIRO Nº 7 DE 01 DE ABRIL DE 2026

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 332.170,00 (Trezentos e trinta e dois mil e cento e setenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORDEIROS**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 774/2025 de 18 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$332.170,00 (Trezentos e trinta e dois mil e cento e setenta reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0156 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

###### 2.026 - MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	13.500,00
3.3.90.30.00 / 15520000 - Material de Consumo	23.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>36.500,00</b>

###### 2.028 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00 / 15400000 - Passagens e Despesas com Locomocao	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

###### 2.149 - INCENTIVO A CULTURA DA LEI ALDIR BLANC

3.3.90.31.00 / 17190000 - Premiacoes Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	30.000,00
3.3.90.36.00 / 17190000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 186.500,00**

##### 0158 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

###### 2.119 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGRILCULTURA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	26.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>26.000,00</b>

###### 2.141 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	13.670,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>13.670,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 39.670,00**

##### 0167 - PROCURADORIA JURIDICA

###### 2.108 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA

3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	54.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>54.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 54.000,00**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: - - CORDEIROS - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### 0255 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 2.051 - GESTAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	12.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>12.000,00</b>

##### 2.129 - GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 52.000,00**

**Total Suplementado: 332.170,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 0154 - SECRETARIA DE SAUDE

##### 2.046 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE

3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	23.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>23.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 23.000,00**

#### 0156 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

##### 2.022 - MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCACAO

3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	54.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>54.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 54.000,00**

#### 0178 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

##### 2.144 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.39.00 / 17010000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00**

#### 0255 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

##### 2.127 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO PRIMARIA

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	205.170,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>205.170,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 205.170,00**

**Total Anulado: 332.170,00**

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . . - CORDEIROS - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2026.

**NAGILA CRISTIAN DA SILVA**  
Tesoureira  
CPF: 104.782.696-84

---

**DEVANI PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 040.649.775-30